



Ofício n°. 124 /GP/2023

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei que Concede Gratificação para Tutores na Capacitação de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Acaiaca.

Data: 04 de Agosto de 2023.

Ilustríssimo Senhor

Antônio do Carmo Barbosa

MD. Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca

Luiz Carlos Faustino, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº. 704.922.476-68, Identidade nº. M-4.492.807 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Antônio Jesus Alves, nº 122, Bairro Esperança, CEP 35.438-000, na cidade de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Prefeito do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.287/0001-90, com sede administrativa a Praça Tancredo Neves, nº. 35, Centro, CEP 35.438-000, Acaiaca, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar ao Ilustre Presidente desta conceituada Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação a tutores destinados a capacitar servidores da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
FAUSTINO:704922476
68

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FAUSTINO:70492247668
Dados: 2023.08.08 09:27:27 -03'00'



Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaca@yahoo.com.br

*Recbdi 28/10/23
J. P. P. P.*





PROJETO DE LEI Nº 982
DE 4 DE AGOSTO DE 2023

APROVADO NA 1ª e 2ª REUNIÃO

DO DIA 25 DE 08 DE 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIAACA
CNPJ: 04.623.501/0001-85

Cria gratificação para o exercício da função de tutor municipal que atuará no Projeto Saúde em Rede, e dá outras providências.

O Povo do Município de Acaiaca-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação ao servidor que for designado para exercer a função de tutor municipal para conduzir as atividades do Projeto Saúde em Rede, política pública instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais pela Resolução SES/MG nº 7.784, de 21 de outubro de 2021, que será implementado no campo de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O Projeto Saúde em Rede instituído pelo Estado de Minas Gerais é de caráter excepcional e provisório, sendo que os recursos financeiros devem ser aplicados nas ações no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo município de beneficiário.

§2º O servidor fará jus à gratificação a que se refere o *caput* somente durante o período em que estiver exercendo efetivamente a função de tutor municipal do Projeto Saúde em Rede, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, tempo de duração que não poderá ser prorrogado.

Art. 2º São objetivos do Projeto Saúde em Rede:

I) promover a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Minas Gerais, por meio da organização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada (AAE) na linha de cuidado prioritário materno infantil e cuidado à Hipertensão





Arterial Sistêmica/Diabetes Mellitus, de forma integrada e orientada, para gerar valor para o cidadão e eficiência para o sistema de saúde;

II) organizar o sistema de saúde sob a forma de Rede de Atenção, coordenado pela Atenção Primária à Saúde (APS) com integração dos pontos de atenção municipal, micro e macrorregional, garantindo respostas às necessidades de saúde da população acaiaquense.

Art. 3º Requisitos para o exercício da função de tutor municipal:

- I) ser profissional da área de saúde;
- II) ser, preferencialmente, profissional efetivo do Município;
- III) ter perfil proativo;
- IV) conhecer a assistência em saúde do município;
- V) ter boa aceitabilidade e liderança com as equipes de saúde.

São atribuições do tutor municipal:

I) participar integralmente dos cursos de capacitação ministrados pelos analistas regionais, entre outros profissionais técnicos, que serão realizados na Superintendência Regional de Saúde, com sede em Ponte Nova, e na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte;

II) ministrar aulas em 16 (dezesesseis) Oficinas Tutoriais, com possível acréscimo de módulo extra de acordo com as definições da Coordenação do Projeto Saúde em Rede, com duração de 4 horas (cada) na Unidade Laboratório;

III) fomentar a participação dos trabalhadores de saúde nas atividades desenvolvidas pela equipe de coordenação e execução do Projeto Saúde em Rede;

IV) elaborar o Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede que será implementado no município visando a organização dos processos de trabalho nas outras Unidades de Atenção Primária à Saúde do município;

V) auxiliar na elaboração do plano de Execução Orçamentária relacionado ao repasse do Projeto Saúde em Rede;

VI) alimentar a plataforma de Monitoramento com os produtos e instrumentos proposto no escopo do Projeto Saúde em Rede;

VII) participar do processo de escolha da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) para ser a Unidade Laboratório referencial para a execução dos trabalhos das Oficinas Tutoriais;

VIII) atuar como ativador de EPS nas Oficinas Tutoriais realizadas na UAPS Laboratório;

APROVADO NA 1ª REUNIÃO

DO DIA 25 DE 08 DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIAACA

CNPJ: 04.623.501/000185





IX) acompanhar e apoiar a equipe no desenvolvimento das atividades pactuadas coletivamente e na implementação dos instrumentos que compõem o Projeto Saúde em Rede;

X) identificar as pendências e propor estratégias para a realização das atividades previstas no plano de ação da equipe;

XI) atuar, em conjunto com a gestão do serviço de AAE, na implementação de estratégias de fomento à articulação entre APS e a AAE para conformação das redes de atenção à saúde;

XII) monitorar, em conjunto com o analista regional, o desenvolvimento do projeto na UAPS Laboratório;

XIII) identificar, discutir e encaminhar pautas relacionadas à operacionalização do projeto nos espaços decisórios da UAPS Laboratório.

Art. 4º O servidor designado para exercer a função de tutor municipal visando a consecução dos objetivos estabelecidos para a implementação do Projeto Saúde em Rede receberá, mensalmente, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de gratificação.

Art. 5º A gratificação instituída por esta Lei será custeada com recurso próprio do Município, portanto, os valores do incentivo financeiro repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) não serão utilizados para efeito de custeio da despesa com o servidor nomeado para exercer a função de tutor municipal do Projeto Saúde em Rede, em observância à vedação contida no Decreto Executivo MG nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acaiaca-MG, 06 de julho de 2023.

APROVADO NA 1ª e 2ª REUNIÃO

DO DIA 25 DE 08 DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA
CNPJ: 04.623.501/0001-85



Luiz Carlos Faustino

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br

gabineteacaiaca@yahoo.com.br





JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

Registro, inicialmente, minhas sinceras saudações.

Considerando a função típica inerente ao Poder Legislativo, ou seja, deliberar e aprovar as normas que formam o ordenamento jurídico do Estado, *in casu*, do Município, assim, orientando e estabelecendo o modo de agir a ser observado pelos administrados e os parâmetros em que devem ser desenvolvidas as ações realizadas pela Administração, no legítimo exercício de minhas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, encaminho esta proposição que autoriza o pagamento de gratificação aos profissionais do quadro de servidores que atuarem como tutores municipais no Projeto Saúde em Rede, para que seja apreciada, votada e, seguidamente, aprovada pelos exmos. Edis.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução SES/MG nº 7.784, de 21 de outubro de 2021, instituiu o Projeto Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, com a finalidade de promover a reestruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), iniciativa que resultará na melhor prestação de serviço e atendimento ao usuário, bem como aperfeiçoará as ações de saúde.

As atividades serão desenvolvidas no próprio município, coordenadas e executadas por profissionais da saúde designados entre os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Administração, que deverão frequentar cursos presenciais e EAD de formação de tutores municipais, ministrados por analistas regionais, possibilitando, assim, que assumam a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no município e, destarte, realizem a capacitação das equipes que constituem a atenção em saúde.

As despesas geradas com a implantação do Projeto Saúde em Rede serão todas custeadas com os recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, entretanto, em observância à vedação contida no Decreto Executivo MG nº 48.600, de 10 de abril de 2023, o custeio integral da gratificação concedida ao servidor nomeado para exercer a função de tutor municipal do Projeto Saúde em Rede será





realizado com recurso próprio da municipalidade, assim, viabilizando alcançar o escopo planejada com a execução da referida política pública de saúde.

Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para acorrerem à despesa com a gratificação: 020701 10 301 0003 2.011 – 319011, 020701 10 301 0003 2.011 – 319013, Fonte 1.500.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam o projeto de lei ora submetido à deliberação do Plenário, receberá ele, por certo, o apoio maciço e a aprovação dos Edis.

Acaiaca-MG, 06 de julho de 2023.



Luiz Carlos Faustino

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

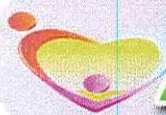
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br

gabineteacaiaca@yahoo.com.br



Administração 2017 a 2024, amor incondicional ao Povo Acaiaguense!





**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA
TUTORES NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2023**

A despesa estimada relativa a concessão de gratificação para tutores responsáveis pela capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2023 será de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) incluindo obrigações patronais, representando 0,04% (zero vírgula quatro por cento) sobre a receita prevista do Município de Acaiaca para o exercício de 2023 no valor de R\$ 33.814.024,95 (trinta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos).

Estimamos também as despesas a serem gastas no exercício 2024:

Exercício	2024
Despesa Prevista	16.940,00
Receita Prevista	37.249.529,88
Estimativa da Despesa	0,05%

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de Acaiaca disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa para o exercício de 2023.

Acaiaca, 04 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS
FAUSTINO:7049224
7668

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
FAUSTINO:70492247668
Dados: 2023.08.08 09:12:09
+03'00'

Luiz Carlos Faustino
Prefeito de Acaiaca

AGUILLAR
RODRIGUES DOS
SANTOS:07338968632

Assinado de forma digital por
AGUILLAR RODRIGUES DOS
SANTOS:07338968632
Dados: 2023.08.08 09:12:29
+03'00'

Aguillar Rodrigues dos Santos
Contador CRC/MG 120.883





**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO PARA TUTORES NA CAPACITAÇÃO DE
SERVIDORES DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2023**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a concessão de gratificação para tutores responsáveis pela capacitação de servidores da saúde para o exercício de 2023 será de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais) incluindo obrigações patronais, representando **0,04%** (zero vírgula quatro por cento) sobre a receita prevista do Município de Acaiaca para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 33.814.024,95** (trinta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos), é compatível com as metas e prioridades da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a concessão e gratificação para tutores na capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, não afetará em proporção um aumento de despesa no exercício de 2023.

Acaiaca, 04 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS
FAUSTINO:7049224
7668

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
FAUSTINO:70492247668
Dados: 2023.08.08 09:28:24
-03'00'



Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaca@yahoo.com.br

